

# O CRUZEIRO

**JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.**

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE ABRIL.

—11—

Trez officios ao Exm. Sr. ministro dos negocios da marinha sob ns. 56, 57, e 58.

Um dito ao da justiça n. 126.

Um dito ao da fazenda, n. 22.

A' thesouraria n. 275 — Tendo em consideração a representação que dirigio s. s. á presidencia em data de 23 de janeiro pelo facto de haver recusado o Dr. juiz dos feios da fazenda pôr o seu compra-se em uma precatória, que lhe foi apresentada durante as férias, solicitando s. a. providencias que para o futuro acobertas sem os direitos da fazenda nacional, que lhe pertencem, e a restituição da fazenda nacional, e a restituição dos direitos fundam. os allegados pelo Dr. juiz de direito em sua resposta, cuja copia se envia, que o determinarem a obrar daquelle modo, não ha razão para crer que deixasse de ser devidamente apreciados os direitos e privilegios que competem á fazenda nacional pelo direito vigente, em cuja conformidade procedo, acautellando nullidade, importaria a fazenda nacional o prejuizo da annullação, que se tenha de propôr.

Idem n. 276 — Remettendo para os fins convenientes a conta documentada das despesas em o mez de fevereiro ultimo com a obra da estrada que segue da colonia D. Francisca á provincia do Paraná, acompanhada da copia da informação que a respeito deo o delegado do director geral das terras publicas em 9 deste mez.

Idem n. 277 — Idem idem a conta documentada da despesa feita com a construcção da casa de oração protestante da colonia D. Francisca em o mez de fevereiro ultimo, com a copia da informação do delegado do director geral das terras publicas datada de 9 do corrente.

Idem n. 278 — Para que mande abonar ao 2.º tenente honorario Joaquim José de Souza Corco-roca encarregado das medições dos lotes de terras que tem de ser distribuidos aos colonos na projectada colonia Therezopolis, a quantia de 300\$000 que se destinam a despesas de picadas e reconhecimento dos terrenos naquella localidade, devendo prestar contas desta quantia.

Idem n. 279 — Para que mande pagar ao commandante da companhia de policia, capitão José Silveira de Souza Junior a quantia de 1\$280 reis, de quatro rações de etapes fornecidas aos desertores do exercito Candido José Malaquias, e José Antonio.

Idem, n. 280 — Para que mande pagar a Manoel dos Santos Barboza a quantia de 100\$000 reis de 54 pipas d'agoa que forneceo ao vapor de guerra Recife.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seu officio n. 157.

Ao delegado das terras publicas n. 76 — Comunicando para sua intelligencia, que por officio de 2 do corrente sob n. 254, se ordenou á thesouraria de fazenda que mandasse entregar a direcção da colonia D. Francisca a quantia de 2:500\$000 para a continuação das obras da estrada do Paraná, e 400\$ para as obras da Igreja catholica, sendo estas quantias correspondentes ás prestações do corrente mez.

Idem n. 77 — Remettendo os requerimentos documentados de Manoel Francisco Maciel, Galidino Antonio da Rocha, Manoel Antonio dos Santos, Joaquim Quintino Pereira, e João Thomaz da Silveira, a fim de serem verificadas as medições, e colher-se ás informações na forma dos despachos exarados em cada um delles.

Ao Dr. chefe de policia n. 94 — Respondendo ao seu officio de 29 do mez findo, que, achando-se concluida a casa de detenção, e a cidade de S. Francisco, fica a disposição da policia para o fim a que se destina que é meramente a detenção dos criminosos, e audiença das auctoridades lucies.

A' administração da fazenda provincial, n. 163 — Para que mande abonar ao delegado de policia de S. Francisco a quantia de 40\$000, que se destina á collocação de xadres e tarimbas no quartel do destacamento da policia naquella cidade.

Communicou-se ao delegado em resposta ao seu officio de 17 do passado.

A' administração provincial, n. 164 — Comunicando achar-se alugada a razão de 6\$000 mensal, a contar do 1.º de março findo a casa do cidadão Antonio Carlos de Carvalho, para a aula de primeiras letras do sexo masculino da villa de S. Miguel; bem como, que o respectivo professor entrou no exercicio de seu magisterio no 1.º do corrente mez.

Communicou-se ao subdirector em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez.

Idem, n. 165 — Para que mande pagar ao cidadão Polidoro do Amaral e Silva a quantia de 199\$000 de 199 exemplares do « Iris Classico » para serem distribuidos como compendios nas aulas de instrução primaria da provincia.

Communicou-se ao director da instrução em resposta ao seu officio de 2 deste mez.

Ao assistente do ajudante general do exercito, n. 154 — Significandolhe que, solicitando o delegado de policia do termo de S. Francisco o auxilio do destacamento de pedestres existente na estrada do Serro da Tajuba para a prisão dos criminosos, que affiem para aquella localidade, convem que s. s. expeça suas ordens a fim de que auxilie aquelle destacamento a autoridade policial d'aquella localidade, sem prejuizo do serviço especial a que é destinado; o que poderá fazer em todas as occasiões, em que não se achar

empregado no serviço da ronda das mattas. E porque conste igualmente á presidencia que estes destacamentos longe de se empregarem exclusivamente no serviço ao qual se destinam, distrahem-se em occupações de interesse particular dos proprietarios, em cujas terras se acham, será muito conveniente que s. s. os mande inspecionar, e proceder contra as praças que forem achadas na pratica deste abuso, communicando á presidencia quaesquer outras providencias, que julgar a proposito tomar-lhe para melhorar o estado do serviço destes destacamentos.

Communicou-se ao delegado em resposta ao seu officio de 23 do mez passado.

Ao assistente do ajudante general do exercito, n. 155 — Accusando a recepção do seu officio de hontem, com a copia da sua correspondencia official com o Exm. ajudante general do exercito, ate 9 deste mez.

Ao juiz municipal de S. Francisco, n. 156 — Comunicando ao Exm. juiz municipal de S. Francisco, n. 156, que tendo fallecido no dia antecedente o serventuario vitalicio do officio de escrivão de orphos José Honorio de Souza Medeiros, nomeara interinamente para exercer o dito cargo, ao escrivão interino do jury Vidal Pedro de Moraes, que antes ja exercia essa interinidade pela licença que foi concedida aquelle proprietario para tratar de sua saude.

Ao commandante superior interino do 2.º commando da guarda nacional — Comunicando ficar inteirado pelo seu officio de 9 do corrente de haver s. s. entrado no exercicio de commandante superior interino, por ter o proprietario tomado assento como membro da assembléa legislativa provincial.

Ao tenente Francisco Pereira Bastos — Accusando a recepção do seu officio do 1.º do corrente com o mappa da distribuição dos guardas do 3.º corpo de cavallaria da guarda nacional da cidade da Laguna, que estiveram destacados na estrada, que da mesma cidade segue a provincia do Rio Grande do Sul.

Ao administrador da fazenda provincial, n. 166 — Remettendo para os fins convenientes, o calculo feito em virtude do artigo 4.º do regulamento de 11 de junho de 1855, das rações e mais despesas da cadeia da cidade S. Francisco para o trimestre de abril a junho deste anno.

Communicou-se ao delegado de policia de S. Francisco em resposta ao officio de 20 de março.

Idem, n. 167 — Para que informe sobre o que expende no officio que se lhe envia, e que desenvolverá, o 1.º supplente do subdelegado de policia do districto Campos Novos datado de 2 de março findo, acerca de não terem sido pagos de seus vencimentos pertencentes ao trimestre de abril a junho de 1859, os guardas policiaes que alli se acham em serviço.

Ao commandante do vapor Recife — Para que receba a bordo do navio do seu commando

entregue na côrte a disposição do quartel general da marinha, os doze aprendizes marinheiros, que lhe serão apresentados pelo capitão do porto.

Ao mesmo — Para que receba a bordo do navio do seu commando, e entregue na corte a disposição do Exm. Sr. ministro da justiça o africano livre de nome Manoel, que com este lhe será apresentado.

Communicou-se ao provedor da irmandade dos Passos em solução ao seu officio de 21 de novembro do anno passado.

Um officio ao Exm. Sr. ministro da guerra sob n. 57.

Ao presidente da assemblea legislativa provincial — Comunicando haver mandado publicar a resolução que sob n. 1. a assemblea adoptou este anno, que acompanhou o officio de hoje assignado por S. Exc. e pelo Sr. 1.º secretario da mesma assemblea.

Ao 1.º secretario — Remettendo para ser presente à assemblea legislativa o requerimento em que Jozeph Eliza da Conceição pede remissão da quantia de 249\$070 reis que ella e suas filhas restam a fazenda provincial do adiantamento que foi feito a seu fallecido marido Severino da Silva Caseaes 2.º official da secretaria da presidencia, para poder matricular se contribuinte do monte pio dos servidores do estado, declarando de ordem do Exm. Sr. que a pretenção da supplicante se não é de justiça, parece de equidade attenta a sua miseria, e a ser viuva de um funcionario publico.

Ao mesmo — Remettendo em satisfação a exigencia da assemblea constante do seu officio de hontem copia do officio do juiz municipal de S. Francisco de 7 de agosto do anno passado em que propoem a creação de um 2.º tabellião naquella cidade.

A' thesouraria, n. 281 — Remettendo os documentos de despesa feita pela companhia de aprendizes marinheiros com o fornecimento de pão, e carne em o mez de março findo, peças de fardamento para pagamento de semestres vencidos, corte de espingardas, diferentes obras no navio escola da mesma companhia, tudo na importancia de 599\$699, a fim de serem pagos.

A' mesma, n. 282 — Remettendo para ser paga a sua importancia de 510\$939, o documento da despesa feita com mantimento para o fornecimento da companhia de aprendizes marinheiros no corrente mez.

A' mesma, n. 283 — Idem, idem de 18\$520 os documentos da despesa feita com o fornecimento de dietas para a enfermaria da companhia de aprendizes marinheiros no mez de março findo e com o concerto do relógio do navio escola da mesma companhia.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta aos seus officios de sob n. 160, 161 e 165.

Ao agente da companhia dos paquetes a vapor — Para que mande dar passagem por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapor que seguir para o Sul, ao capitão do 3.º batalhão de infantaria Francisco Raymundo de Souza, que segue a reunir-se ao corpo a que pertence.

Communicou-se ao tenente coronel assistente do ajudante general do exercito em resposta ao seu officio de hoje.

## O CRUZEIRO.

Por vezes fez o Sr. Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim publicar nas folhas, que se publicão n' esta cidade, elogios ao estado florescente em que se achava a companhia de menores, de que elle é commandante; e em virtude de taes artigos muitos orphãos cor-

rerão a sentar praça naquella companhia.

Infelizmente porem durou pouco a illusão produzida por taes elogios, porque contra factos não ha artigos laudatorios, que possam servir; e aquella instituição que tão util podia ser á esta provincia, e ao Estado, fornecendo-lhe excellentes marinheiros de guerra, acha-se inteiramente desacreditada, pela pessima, e mesmo criminosa administração de seu commandante, ajudado de seu immediato.

Causava lastima ver o máo trato que recebiam alli os menores, que descalços, rotos, e esfaimados, forão levados, constringidos pela fome, a furtar por aquellas visinhanças, como podem attestar algumas pessoas por alli moradoras.

Ouvimos contar que o cosinheiro dos aprendizes marinheiros, vendo que os grãos de feijão, que para elles cosinhava, erão como os naufragos de Virgilo *rari nantes in gurgite vasto* apostava com as pessoas que acontecia apparecerem por alli, em como não seria possivel fisgar com um garfo nenhum dos grãos contidos na panella, e que com effeito ganhara sempre elle as apostas, por mais habeis que fossem os que pretendião fisgarlos.

O que é porém certo é que abusos escandalozos se derão na administração daquella companhia. Citaremos os factos.

1.º Artigo 38 do regulamento que baixou com o Decreto n. 1517 de 4 de janeiro de 55 expressamente marca quaes os castigos, que se podem applicar aos menores aprendizes marinheiros, e entre elles não se encontra o castigo de expulsão, e de mandamento o commandante Coutim fazia uso constantemente desse castigo. Negará o Sr. Coutim que no dia 19 de Fevereiro mandou castigar pelo Guardião na frente da companhia, com duas duzias de bollos, um menino de cor branca, filho de estrangeiro, e de excelente comportamento? E quaes os motivos que teve o Sr. Cotrim para applicar aquelle menor tão barbaro e aviltante castigo? Foi somente por não ter calça azul, que não havia recebido, e por haver dito que a havia pedido ao capitão do Porto, quando esteve na Barra do Sul, e que este lhe havia promettido mandar-lhe dar uma calça azul.

2.º Prohibe o regulamento que os officiaes da companhia de menores tenham algum delles por seu criado, por isso que recebem os officiaes com outros vencimentos o quantitativo necessario para pagar um criado: não obstante isto o Sr. Coutim conservava effectivamente um aprendiz marinheiro em sua casa, como seu criado, e servindo-o mesmo de porta fora. Era este o menor Manoel Antonio, n. 50, natural de S. Francisco.

Estes e outros abusos, que iremos expendendo, provão que o Sr. Cotrim é tambem um Lameguista acrisolado *intelligente e activo*, como *il faut*, e que se ha tolos que mamem na boa mãe terra, elle finorio como é, mama até nos próprios filhos menores.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO.

SANTA-CATHARINA, 1.º DE ABRIL.

Tomando sobre os hombros a missão de seu correspondente, além de satisfazer as ne-

cessidades do seu jornal (1) tenho a vantagem de me occupar um pouco em letra redonda desta provincia, que realmente é digna de profunda attenção. (2)

Installa-se hoje a assemblea provincial; o relatorio do presidente é extenso e luminoso. S. Exc. continúa a dirigir os negocios da provincia como quem conhece o mecanismo administrativo, e quer pôr em actividade os elementos que encontra debaixo das mãos.

Vai agitado o mundo eleitoral. (3) Não ha arma que não venha a manejo com a habilidade desses Catões de freguezia, (4) caricaturas aprimoradas da grande figura romana. Já me faz rir esta prerogativa civica que os ambiciosos transformam em farça magra e grotesca. Entre os candidatos o que mais sympathias goza é o Sr. Lamego; tem um partido acrisolado, intelligente e activo. (5)

Não é essa, porém, a opinião dos desconcentes, dos *parasitas politicos*, cujo orgão é o *Cruzeiro do Sul*, folha dirigida por um celebre Raposo de Almeida, e sob a influencia do Dr. Livramento (secretario da policia) e major Alvim (delegado e director geral das terras publicas). Estes senhores não se cansam de deitar improperios sobre o Sr. Lamego e mais conspicuos cidadãos.

O tal Raposo de Almeida, creatura inutil na humanidade, (6) naturalisou-se Brasileiro ha dois annos, tendo tres de residencia aqui; pois por todas estas circunstancias foi eleito á assemblea provincial, onde acaba de tomar assento, com pasmo geral. (7) Corre que é um instrumento do Dr. Livramento e d. Sr. Alvim, e que é nullo, (8) sem echo na provincia, que querem turvar as aguas para pescar mais a salvo.

No meio destas lutas o presidente deixa livre o campo aos contendores, isto para satisfazer o preceito constitucional, que arreda sempre a autoridade da manifestação publica. Vem isto a proposito, porque corre por aqui que o governo tem *recomendado* a candidatura do major Alvim, contra a do prestimoso (9) chefe de divisão Lamego, actual deputado! Diz-se mais que o Sr. Pedreira não é alheio a essas *tricas*, porque trabalha para contar no futuro com elementos seus na provincia. Como são presumidos os nossos homens!

O presidente obteve do governo permissoes para prorogar o prazo de legitimação de terras possuidas, que em consequencia do atropelo com que a delegacia das terras tem procedido, e por certas perseguições, foram consideradas cabidas em commisso. Dizia o delegado das terras que nada poderia vir em sentido favoravel á reclamação do presi-

(1) Agora vae o **Diario** á vela.

(2) Especialmente a companhia de aprendizes marinheiros.

(3) Isso é lá com elles.

(4) Haja vista ás infamias da carta anonyma e da precatoria geitosamente arranjada.

(5) Puff!... puff!...

(6) Mas encommoda tanto ao partido acrisolado, intelligente e activo!...

(7) Com effeito pasma, tendo-se usado de toda a infamia e vilania, a ponto de fazer acreditar, que era o Presidente da Prov. empenhado na pretendida exclusão.

(8) Com effeito são bem nullas á vista do anaphalberto Moreira chefe de partido, do diplomata Vale, que já ensina o filho a chicaneiro politico, e do moço Cotrim, que tem já um nome celebre nos annaes financeiros da marinha, etc, etc, etc.

(9) Puff!... puff!...

dente; e que, se tal succedesse, pediria elle demissão. (10)

A cousa veio, mas elle conserva-se no seu posto! Este eegocio de terras aqui tem muito que dar. Se é verdade que a terra é uma boa mãe (11) ninguem entende melhor o axioma: agarram-se á teta e lá se vão nutrindo.

Felizmente, porém, os *homens honestos* confiam na illustração do digno presidente.

Por enquanto é o que tenho a dizer-lhe; ha ainda muita materia, mas creio, caro Redactor, que me perdoará se, como correspondente calouro ainda, não arrisco mais uma pennada. É ordem universal; primeiro os ensaios, depois os vãos de arrojo; assim fazem as aguias, e se não aspiro a tanto, pelo menos concedam-me, que sou um corvo, (12) porque o hei de ser desta gente parva e desordeira que por ahí anda fazendo do capricho uma lei

(Carta particular.)

## NOTICIAS DIVERSAS.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria aterrado com o ultimo numero do «Cruzeiro» tem bradado por essas ruas, alenhando-o de jornal incendiario, revolucionario atrabilario, e tudo mais que acaba em ario.

Causava dó ver S. Senhoria como estava zangado contra o pobre «Cruzeiro», que não tem senão a modesta pretensão de fazer ver ao publico os homens, que pretendem dirigir os destinos desta bella provincia.

O «Cruzeiro» é na verdade incendiario, porque hade fazer arder muita figura de palha coberta de ouropeis.

### — Diligencia sem diligencia. —

Segunda-feira passada o Delegado de policia de S. José acompanhado do commandante da companhia de policiaes dirigio-se a casa do tenente coronel Gaspar Xavier Neves para prende-lo á requisição do inspector da thesouraria geral, em consequencia do grande alcance agora verificado na tomada de contas daquelle ex-collector.

Esta diligencia policial foi frustrada por terem alli chegado no sabbado á noite os Srs. Manoel Moreira da Silva e Thomaz Pedro de Bittencourt Coutrim, amigos dedicados e correligionarios politicos do referido ex-collector.

Como o Sr. Inspector da thesouraria acha se tambem intimamente ligado com aquelles dous senhores, convem que explique ao publico, como foi que aquelle ex-collector soube no sabbado á noite da sua requisição para prende-lo, expedida em segredo nessa mesma tarde.

Parece que as embaixadas frequentes que S. senhoria recebeo naquelle dia na sua Repartição, de alguns membros da assemblea provincial, significavao algum misterio. O

(10) Mente!...

(11) A terra é uma boa mãe, e o mar é um bom pai!...

(12) Parece mais aguias; mas em fim póde ser corvo, que é tambem animal immundo, e de rapina.

que é porem sabido è que aquelles dous membros da assemblea provincial levarão naquella mesma tarde ao Sr. Gaspar X. Neves a infausta noticia, do q'o Sr. inspector tromava a seu respeito, e desde logo preparou o bucefalo et abiit, excessit, evasit, erupit -- e desapareceu, poupando-nos assim o desgosto de ve-lo engaiolado.

Altos juizos de Deos!! O que dirá agora o Sr. Dutra, ha ou não uma Providencia que dirige os destinos dos homens? E' ou não verdadeira a palavra do Evangelho -- Quem com ferro fere, com ferro será ferido.

Na sexta feira o Sr. Manoel Moreira, *acrisolado, intelligente, e activo* Lameguista andava todo azafamado para fazer executar uma precatória do delegado de policia de S. Paulo contra um seu collega, cujo unico crime, na fraze do Sr. José Maria do Valle Junior, consiste em ser talentoso, e escrever bem.

No dia seguinte sabbado o mesmo Sr. Moreira em companhia do seu *Fidus Achates* corre com a rapidez do diabo a cidade de S. José para avisar ao Sr. tenente coronel Gaspar que se havia requisitado a sua prisão.

O Sr. Gaspar não esperou que lhe repetissem a noticia, fazendo assim vispora a melhor ancora da candidatura do Sr. Lamego.

Agora a differença. O Sr. Rapozo d'Almeida logo que soube que os Lamegistas tramavão contra elle, de cuja opposição na assemblea p. desejavão ver-se livres, e que haviam mandado desenterrar uma falsa denuncia dada contra elle na cidade de S. Paulo em 1852, por perseguição politica, resolveu metter-se no vapor para ir a S. Paulo mostrar sua innocencia. O Sr. tenente coronel Gaspar Xavier Neves, um dos acrisolados, e intelligentes não quiz justar contas com a policia.

O Sr. Dr. Rapozo é victima de uma perseguição vergonhosa e indigna para seus autores, que mostrarão assim seus instinctos ferozes, que fizerão revoltar todos os bons cidadãos, que virão os Lameguistas usar de um meio torpe para fazer calar a voz de um deputado provincial, que por sua opposição decente, porem energica, os punha nas maiores torturas.

O Sr. Dr. Rapozo não tem de que envergonhar-se, como hade brevemente provar; e os talentos oratorios que mostrou nas discussões da assemblea, e os bons sentimentos que alli revelou, attrahirão-lhes as sympathias mesmo de muitos de seus desaffeição-dos. Elle em breve voltará, e então justará contas com os seus perseguidores.

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do *Cruzeiro*.

O profundo sentimento de repugnancia que me causou a leitura da carta escripta desta capital no dia 1.º d'Abril corrente, e impressa no *Diario do Rio Janeiro* de 3, deixou-me vontade de atiral-a ao mais completo desprezo; mas reflectindo melhor julguei não dever prescindir de dar algumas explicações tendentes a patentear ao publico a perfidia insolita do bem conhecido energumeno, que com seu furor de *chingar* a ho-

mens honestos, não recuou ante a vileza da calumnia, e... da ingratição!

Leião os meus patricios e amigos esse libello atroz, produção magna do raro talento com que ameaçavão o Céu e a terra, e digão-me se ha quitandeira safada, ou arreeiro atrevido que possa competir em linguagem desaforada, com o cynico e desfaçado auctor, de semelhante pasquim, espelho fiel de sua pessima educação, de sua ignorancia e consequente ousadia!...

Pensará acaso o nefario assassino da reputação alheia, que

-- Só aos outros sujando

-- A si se poderá limpar? --

Engana-se redondamente: seus precedentes, suas torpes mazellas, estão-lhe adstrictas ao phisico, e de tal forma, como a sombra ao corpo.

Minha lingoagem parecerá talvez a alguem virulenta, mas offendido em meus brios, provocado insolentemente por um verdadeiro parasyta que vive ás sôpas de quem o leva pelo cabresio, não posso conter a expressão de minha indignação.

Qual é a influencia que exerço sobre o jornal *Cruzeiro*? Que improperios joguei eu ao Sr. Lamego?... Não foi publica, de um modo catheterico a solemne declaração contra taes acusões?... Porque repetil-as?... Ah! quanto é triste e miseravel o homem bajulador e servil!

Se sou personagem nullo e sem écho na provincia, dizei-me, despejado calumniador, qual o motivo porque tanto vos occupais com a minha nullidade, fazendo até gemer os prélos da córte a meu respeito?

Se estaes assalariado para cuspir-me injurias, e tornaes-me odioso aos meus patricios, servi a quem vos paga, mais poucai nomes respeitaveis de altos funcionarios do Estado, nomes que o paiz todo venera pelos relevantes serviços e alto merecimento que elles indicão: não os arrastreis ao pelourinho infame em que atassalhais a honra e a virtude, porque... porque... talvez vos arrependais....

Quando foi, nojenta creatura, que declarei pedir demissão do emprego que occupo,, se o governo permittisse prorogação do prazo para a revalidação e legitimação de terras possuidas?... Não reflectistes que tão negra falsidade póde ser verificada com a apresentação dos meus relatorios annuaes em todos os quaes hei sido pertinaz na exigencia de tal favor do governo?

Quaes forão os atropelos e perseguições que partirão do delegado das terras, e que fizerão cahir em commissio terras possuidas?... Revelais neste topico tanta ignorancia e perversidade, que me causaes compaixão. Se a revalidação e legitimação são formalidades da competencia de um juiz especial e privativo, nunca dependente das delegacias, como posso eu ser responsavel por factos, a que sou inteiramente alheio?

Perguntai, indagai se, entre a primeira auctoridade da provincia e o delegado das terras, houve jamais a menor divergencia, e ficareis convencido da consciencia, com que satisfação ás incumbencias do meu emprego.

Acabaes, assacando-me uma insinuação perfida e infamante, porem arteiramente ageitada afim de escapardes á devida respon-

sabilidade!..... Covarde! só sabeis ser valente para com aquelles que o freio da disciplina a vós subordinão, mas que são vossos superiores em honestidade, e cumprimento de deveres. As ratoeiras compradas para apañhar as ratazanas da companhia de aprendizes marinheiros, infelizmente não tiverão o seu destino..... Na continuação deste artigo seremos mais explicitos. Quem com ferro lêre com ferro será ferido. E' maxima sagrada.

Major Alvim

## Variedadesinhas.

O Sr. Dutra depois de desenvolver toda a sua loquella contra a nossa Santa Religião, e desconfiando que o reverendo padre Paiva, arrebatado do mesmo furor diabolico, hiria abundar nas snas ideas, rogou-lhe, como bom amigo, que se não compromettesse.

Dizem os capelas que o Sr. Dutra assim praticou, por temer que o reverendo lhe roubasse a palma de gloria adquirida no campo das heresias e blasphemias.

Conteve-se com effeito o reverendo, mas não tanto como seria para desejar, porque o Diabo parece que domina nas sessoens daquella assembléa, e pela boca do dito reverendo, entre outras boas cousas declarou que o Sr. Dutra havia orado perfeitamente bem.

Salanaz, pulando então de contente, congrega os seus parceiros, evocando-os do fundo dos infernos, e annuncia-lhes a brilhante victoria alcançada naquelle dia.

O Sr. Rapozo d'Almeida, na qualidade de deputado provincial, foi como o filho querido de Jacob, atraçoado e vendido por seus irmãos.

Costuma dizer-se que o peor cego é aquelle que não quer ver.

Os nobres membros da maioria da assembléa pretendem tapar o sol com uma joeira, a fim de que elle não esclareaça. Fazem bem: Icaro tambem quiz escalar o ceo com as suas azas de cera; mas o sol dereteu-as, e la cahiu no Egeo.

Estão cumprindo muito religiosamente o juramento que deram! Os Hunos não estão as portas da cidade, mas na assembléa da provincia.

O Sr. Moreira, o digno proconsul do Sr. Lamago, acumula as funções de chefe de partido e as de procurador de causas perdidas. O heroe da barra do Rio Grande do Sul é um Napoleão em politica; e o Sr. Lamago deve estar contentissimo do seu procurador, porque o Sr. Moreira az de general e de guerrilha ao mesmo tempo.

O Sr. padre Paiva disse alto e bom som na assemblea provincial que cumpria muito bem os seus deveres de parochio; e que havia desempenhar as disposições do concilio ecumenico de Trento, que tinha jurado.

O concilio e as constituições do bispado determinam terminantemente que os parochos, á missa conventual, expliquem o evangelho, e que ensinem a doutrina aos meninos.

Como desempenha o Sr. padre Paiva este dever, e como cumpre o seu juramento?

O mesmo Sr. disse que não temia argumentar com quatro deputados como o Sr. Mafra; mas

em principios rudimentaes de theologia e direito canonico espichou-se horrivelmente, confundindo seminario collegio com seminario episcopal.

Para se fallar em certas materias é preciso estudo de gabinete: não é o mesmo que repetir um sermão, ja duzias de vezes pregado.

O publico ficou horrorizado com as blasphemias religiosas do Sr. Dutra na assembléa provincial.

Disse esta Sr. que todas as religiões tinham sido reveladas, como a christã: que esta teria o seu curso de dois mil annos como as outras; e que a melhor religião era a de Confucio, e que por isso tinha muita pena não ser china. Disse mais que elle fallava como philosopho das ideas de Voltaire.

Em quanto os de mais deputados, e o publico ouviam aterrados estas blasphemias, o arcepreste da provincia, e o Sr. vigario Paiva estavam mudos e quedos, e nem um d'elles ousou fazer um proteslo, nem ao menos uma reclamação. Acaso serão os Lamegistas, sectarios da religião de Confucio?

O estudante José Maria do Valle Junior, muito digno filho do Sr. José Maria do Valle é muito amigo do Sr. Dr. Raposo d'Almeida! porque este senhor, segundo o competente juiz, é muito talentoso, e escreve bem, e alem d'isso é seu collega; e por isso escrevendo de S. Paulo a seu pai pediu que o avisasse para que se retirasse da provincia de Santa Catharina, por que elle sabe lá que aqui se trama contra o patricio de seu pai.

Que marie pinho!

Relação das pessoas sepultadas no cemiterio publico desta cidade de 22 á 30 de Abril.

Dia 22.

Sebastião, africano 70 annos, escravo de Francisco de Souza Fagundes, hydropizia.

Maria, africana 50 annos, escrava de Ignacio José de Abreu, commoção cerebral.

Dia 23.

Bento, africano 40 annos, escravo de Guilherme Smith, hydropizia.

Dia 25.

Maria, cor branca, 2 mezes, filha de Candido Alfredo de Amorim Caldas, vermes.

Dia 26.

Cypriano, cor branca, 15 dias, filho de Cypriano Antonio dos Santos, mal dos recém-nascidos.

Dia 29.

Joaquim Nunes da Silva, brasileiro 45 annos, thizica.

João, cor branca, 3 annos, filho de João José de Arango, vermes.

Dia 30.

Candido Soares, soldado do batalhão do deposito, anazarca.

## ANNUNCIOS.

Pela Capitania do Porto, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. Presidente desta provincia, se faz publico o annuncio da Capitania do Porto da Provincia do Maranhão o qual é o seguinte: Capitania do Porto. De ordem do Sr. Chefe de Divisão e Capitão do Porto faz-se publico á navegação, que foi ar-

riado o machinismo do pharol de Sant'Anna, em consequencia do mau estado do edificio, conforme os annuncios desta repartição de 3 de Junho do anno passado e 10 de Fevereiro ultimo; e opportunamente se marcará o dia em que deve principiar a funcionar o que se está construindo. Capitania do Porto do Maranhão 9 de Março de 1860. No impedimento do Secretario. Raimundo Querino Bemfica. Capitania do porto de Santa Catharina 30 de Abril de 1860.

José Eduardo Wandenkolk.

Capitão do Porto.

O abaixo assignado, encarregado por pessoa respeitavel residente na côrte, que, ignorando a sua estada n'esta capital, acaba de dirigir-se-lhe, escrevendo-lhe para a villa de Porto Bello, de promover assignaturas para a publicação das *Memorias da viagem de Suas Magestades Imperiaes ás provincias da Bahia, Pernambuco, Sergipe, e Espirito-Santo*, previne por meio d'este annuncio, aos habitantes dos termos de Porto Bello e de S. Francisco, que desejarem contribuir com as suas assignaturas para a publicação das mencionadas *Memorias* que n'esta data dirige-se aos Illms. Srs tenente coronel Luiz Francisco de Souza Conceição, e alferes José Mendes da Costa Rodrigues, moradores na villa de Porto Bello, e Salvador Antonio Alves Maia, morador na cidade de S. Francisco, pedindo-lhes que se incumbão de promover e receber as suas assignaturas, cuja importancia é de 12\$000 reis por cada um volume em brochura, ou 15\$000 reis por cada um volume nitidamente encadernado, paga antes da entrega do volume, como declarou o edictor no seu prospecto, que lhes sera presente no acto de assignar.

Outro sim, declara o abaixo assignado que recebe assignaturas para a dita publicação, para o que podera ser procurado em casa de seu pai á rua do Alecrim n. 1.

Cidade do Desterro, 26 de Abril de 1860.

Francisco Honorato Cidade.

## Força Naval.

Finalizando a 13 do corrente o contracto feito para trez mezes para fornecimento de mantimentos & rações diarias as praças da Força naval estacionada na barra do N. d'esta Provincia, as pessoas que queirão tomar o fornecimento para outros 3 mezes apresentem suas propostas em carta fechada na salla da Capitania do Porto, no dia 10 do corrente, pelas 11 horas da manhã prevenindo que todos os generos serão recebidos na Caieira ou suas proximidades na forma do contracto que está a findar.

Bordo da Corveta Bahiana á barra do N. de Santa Catharina 3 de Maio de 1860.

Por ordem do Commandante da força.

O Commissario — Manoel da Silva Guimarães.

O abaixo assignado tem para alugar uma pequena chacara com agua de beber e de lavar, e boa casa com commodos para grande familia, na rua da Praia de Fóra; quem a pretender dirija-se á rua Augusta n. 38.

Alexandre Francisco da Costa.

## P. S.

O Snr. ex-collector Gaspar Xavier Neves, Tenente Coronel Commandante da Cavallaria de guardas nacionaes apresentou-se hontem ao Dr. Chefe de policia interino, e achou-se prezo no Estado-maior do Batalhão do Deposito.

Director — F. M. R. d'Almeida.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.

Largo do quartel n. 41.